



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA
LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. (a), **Mauro de Souza Leão França**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG n.º 2.833.867 – SDS/PE e do CPF n.º 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria n.º 507, de 30/04/2020 da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 10.875.601/0001-00, estabelecida à Rua Clóvis Araújo n 121, Jaguaribe – Escada-PE, CEP 55.500-000, representada pelos Sr. **Silas André Cabral Santana da Silva**, CNH n 04590327437, expedida pela SSP-PE, CPF n.º 077.812.664-12, designado simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2329.023396.2018-16 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no número de postos do cargo de Auxiliares de Limpeza Interna, reduzindo de 11 (onze) postos atualmente, para 08 (oito) postos, correspondendo a uma redução de 20% (vinte por cento) do total do contrato. O valor mensal do total dos postos passará de R\$ 45.108,00 (quarenta e cinco mil e cento e oito reais) para R\$ 36.137,26 (trinta e seis mil e cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). O Valor Anual do Contrato n.º 06/2020 passará de passará de R\$ 541.295,88 (quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 433.647,12 (quatrocentos e



trinta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos), com fundamento no art. 5º, inc. II, da Lei nº 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

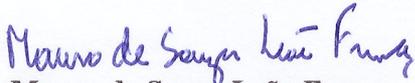
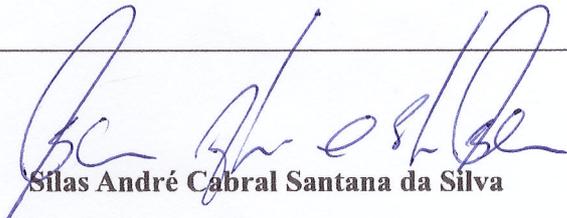
A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão, 15 de março de 2021.

 Mauro de Souza Leão França CONTRATANTE		 Silas André Cabral Santana da Silva CONTRATADA	
TESTEMUNHA:		TESTEMUNHA:	
NOME: <i>Idemio de Santana Silva</i>		NOME: <i>ADRIANA VALERIA DA SILVA</i>	
CPF: <i>21.670.982-05</i>		CPF: <i>06759925408</i>	
CI:		CI: <i>7579694</i>	